

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.879 EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Prorroga a execução da contrapartida dos projetos do Edital 001/2020 subsidio mensal aos espaços culturais, micro e pequenas empresas culturais e a execução propostas aprovadas no edital 003/2020 Resistência Cultural, referentes à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial de Cultura do Ministério do turismo em atendimento à Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à luz da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no âmbito do poder executivo municipal, a execução da contrapartida dos projetos do Edital 001/2020 subsidio mensal aos espaços culturais, micro e pequenas empresas culturais e a execução propostas aprovadas no edital 003/2020 Resistência Cultural, referentes a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial de Cultura do Ministério do turismo em atendimento à Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Os proponentes do Edital nº 001/2020 Subsidio aos espaços culturais, micro e pequenas empresas culturais deverão prestar contas do uso do recurso financeiro até o dia 30 de maio de 2021 e poderão executar as atividades de contrapartida das propostas aprovadas até o dia 20 de dezembro de 2021;

Art. 3º - O relatório simplificado das atividades de contrapartida dos espaços culturais deverá ser apresentado entre 01 a 30 de janeiro de 2022, na Secretaria de Cultura e Turismo;

Art. 4º- Os proponentes do Edital nº 003/2020 - Resistência Cultural poderão executar as propostas aprovadas até 20 de dezembro de 2021;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º - O Relatório simplificado das propostas executadas do Edital nº 003/2020 Resistência Cultural deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo até 30 dias após a execução do projeto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.879 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br